



RESOLUÇÃO CRP-08/002-2014

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de Gratificações por Participações em Reuniões Plenárias - “JETON”.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região - (CRP-08), no uso das atribuições que lhe competem por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o pagamento de Gratificações por Participações em Reuniões Plenárias - “JETON”, em consonância com a Resolução CFP n.º 035/2013, e

CONSIDERANDO que a partir de maio de 2007 haverá desconto de INSS nos pagamentos de “JETONS”, de acordo com a nova Legislação Tributária e

CONSIDERANDO a decisão plenária do dia 01 de fevereiro de 2014 em realizar o reajuste de acordo com a Resolução CFP n.º 035/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fará jus ao recebimento da Gratificação por Participação em Reunião Plenária - “JETON”, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o Conselheiro Efetivo que participar de Reunião Plenária com até três horas e trinta minutos de duração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso da Reunião Plenária ultrapassar o número de horas previsto no artigo anterior, a Gratificação por Participação em Reunião Plenária - “JETON”, será no máximo em dobro, portanto R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando atingirem sete horas ou mais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento de Gratificação por Participação em Reunião Plenária - “JETON” fica limitado a 08 (oito) por mês.

ARTIGO 2º - O Conselheiro Suplente fará jus à percepção de Gratificação por Participação em Reunião Plenária – “JETON”, quando investido na condição de Conselheiro Efetivo.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando quaisquer disposições anteriores, especialmente a Resolução CRP-05/2011.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2014.

Psic. Maria Stella Aguiar Ribeiro
CRP-08/05524
Conselheira Tesoureira

Psic. Cleia Oliveira Cunha
CRP-08/00477
Conselheira Presidente